

**PORTARIA Nº 212/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o que consta no artigo 29, Título II, Capítulo I da Resolução Cofen 370/2010 que dispõe do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear as profissionais de Enfermagem abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético **022/2017**, onde é denunciada a Enfermeira **MELISSA RAFAELA FURTADO HERRMANN – COREN-PR 292.857**.

**Art. 2º** A Comissão de Instrução será composta por:

MARIA DA GRAÇA VENTURA – Presidente

TEREZINHA LEIKO WATANABE – Secretária

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS - Vogal

**Art. 3º** A referida Comissão terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme artigo 69, Título II, Capítulo VI da Resolução Cofen 370/2010.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba-PR, 04 de outubro de 2017.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária